

I
Quadro de Composição do BDI 1



Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
---------------	---

OBJETO Edificação principal do 13 salas

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Sim
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,95%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,20%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,71%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,13%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,78%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	31,25%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRFB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Construção de Escola de 13 Salas Padrão FNDE

Tupaciguara-MG
Local

15 de Março de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: GABRIEL LOURENÇO BORGES NETO
Título: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CREA/CAU: 136203-8

Responsável Tomador
Nome: FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Responsável por Elaboração
ADRIANO BATISTA FERREIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 98.754/D-MG